



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

Recebido em 20/02/2020
às 11:20 horas

Funcionário Responsável

MENSAGEM Nº 20/2020

Maringá (PR), 18 de fevereiro de 2020

Senhor Presidente:

O presente encaminhamento tem por objetivo solicitar de Vossa Excelência e Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos do art. 49, §1º, inc. I, da Lei Orgânica do Município – LOM, autorização para este Prefeito Municipal licenciar-se em missão de representação do Município de Maringá, ausentando-se do país por 09 (nove) dias consecutivos, no período de 13/03/2020 à 21/03/2020.

Em razão do contido no art. 49, §2º da LOM, esclareço que a ausência destina-se a representar o Município de Maringá junto da Comitiva do Governo do Estado do Paraná em viagem oficial ao Japão.

Nos termos do OF CIRC CEE/G 001/20, anexo, o Excelentíssimo Governador do Estado do Paraná, Senhor Carlos Massa Ratinho Junior, convidou o Chefe do Poder Executivo desta Municipalidade a integrar a referida comitiva, que prevê compromissos com o Prefeito de Kakogawa, Cidade-Irmã de Maringá, nos termos da Lei Municipal nº 946, de 05 de outubro de 1972.

Além dos compromissos em Kakogawa, também estão previstas visitas ao Ministério dos Negócios Estrangeiros; à JICA – Agência de Cooperação Internacional do Japão e; participação em Seminário com empresas japonesas. Também deverão ser visitadas empresas japonesas, como a NISSHIN FOOD, com audiência de seu Presidente, o Sr. Ando e também a FURUNO ELECTRIC CO.

Excelentíssimo Senhor:
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
N E S T A



PREFEITURA DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

O objetivo da participação é fomentar negócios no Município com as empresas japonesas, bem como celebrar a irmandade com a Cidade-irmã de Kakogawa, fortalecendo os laços de amizade que já se firmaram entre os municípios de nossos países, conforme preconiza o art. 2º da Lei Municipal 946/1972.

Em virtude do tempo demandado para o deslocamento até o Japão, a ausência se inicia na sexta-feira (dia 13), com deslocamento até Curitiba. O trecho internacional será percorrido durante o final de semana, para que os compromissos sejam iniciados já na segunda-feira (dia 16). O retorno está programado para o dia 21 (sábado) em Curitiba, às 22h35. A volta para Maringá ocorre no dia seguinte, 22 (domingo).

Com relação aos gastos, informo que foram cotadas passagens aéreas na **classe econômica** no valor aproximado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o trecho internacional e mais R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para o trecho entre Maringá e Curitiba. Outrossim, para o custeio das demais despesas como alimentação e hospedagem, solicito a fixação da **diária internacional** em US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos) conforme determina o §7º, do art. 1º da Lei Municipal nº 10.624/2018, para os dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/março. Para os dias 13 e 14 será caso de diária comum. Os cálculos de tais valores será realizado nos termos da já mencionada lei.

Finalmente, informo que durante minha ausência serei substituído pelo Vice-Prefeito, Sr. Edson Scabora.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL